

PARECER Nº 1047/2011 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 570/94.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, obriga o poder executivo a conceder isenção de IPTU aos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo portadores do vírus HIV, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer favorável, no entanto, para adequar o projeto aos parâmetros científicos do Código Internacional de Doenças (CID-10), elaborou substitutivo.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL representa um importante movimento no sentido de minorar o sofrimento dos portadores de HIV. Como se sabe, esta condição pode acarretar problemas que dificultam a vida, principalmente no âmbito Profissional.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 14/09/2011.

Juliana Cardoso – PT – Presidenta

Milton Ferreira – PPS - Relator

Cláudio Prado - PDT

Sandra Tadeu - DEM

Ushitaro Kamia – DEM